



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 231^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consemá, realizada em 31 de janeiro de 2007.

Realizou-se, no dia 31 de janeiro de 2007, às 09h00, na Sala de Reuniões de Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 231^a Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. Compareceram os conselheiros: **Francisco Graziano Neto, novo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consemá, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário-Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente, Lauro Pedro Jacintho Paes, Reynaldo Victoria, Danilo Angelucci de Amorim, Luciano S. Sakurai, Marcelo S. Asquino, Mauro Frederico Wilken, José Fernando Bruno, Uriel Duarte, Fernando Batolla Jr., Ten. Marcelo Robis, Heitor Marzagão Tommasini, Carlos Nabil Ghobril, Alberto Epifani, Manoel Cláudio de Souza, Francisco José de Toledo Piza, Carlos Bocuhy, Cybele Silva, Ney N. Sígolo, Antônio Augusto da Fonseca, Eduardo Hipólito do Rego, Carlos Alberto Cruz Filho, Cláudia Cecília Fedeli, Lúcia Sena, Marlene Gardel, Otávio Okano, Eduardo Trani, Fábio Dib, Leonora Trajano, Sérgio Valentim, Armando Shalders Neto, Roberto Francine Jr., Neide Araújo, Waldemir da Luz, Paulo Nogueira-Neto, Jânio I. Akamatsu e Maria Cecília Wey de Brito.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação das Atas da 230^a Reunião Plenária Ordinária e da 79^a Reunião Plenária Extraordinária; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Gasoduto de Transferência de Gás entre a Revap-São José dos Campos e a Recap-Mauá”, de responsabilidade da Norfolk Distrituidora Ltda., nos municípios de São José dos Campos, Jacareí, Santa Branca, Guararema, Biritiba-Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo e Mauá, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 464/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.654/2004); 2) Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Comercial e Residencial Portal dos Ipês III”, de responsabilidade da Pillar Empreendimentos Ltda., no município de Cajamar, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 465/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.738/2005). Depois de o **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, informar que Dr. Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário-Adjunto, presidiria esta reunião, a primeira do ano, declarou abertos trabalhos e, aprovadas as Atas da 230^a Reunião Plenária Ordinária e da 79^a Reunião Plenária Extraordinária, passou a palavra ao presidente para que se dirigisse ao Conselho. O **Presidente em Exercício, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo**, declarou: 1) que manifestava sua satisfação em presidir esta reunião do Conselho, porque há alguns anos dele participou - na condição de representante da Secretaria da Justiça, à qual, à época, estava vinculada a Procuradoria Geral do Estado -, o que lhe deu grande satisfação pessoal e profissional; 2) que exercia a função de Procurador do Estado e, desde o início deste ano, a de Secretário-Adjunto do Meio Ambiente; 3) que o Secretário de Estado do Meio Ambiente, Francisco Graziano Neto, Presidente do Conselho, gostaria de ter aberto esta primeira reunião, mas um compromisso inadiável em Brasília, para onde viajara com o governador do Estado ao final da tarde do dia anterior, o impedira de estar presente, e que, se não houvesse, porém, nenhum atraso no vôo de retorno hoje pela manhã, ele pretendia participar de seu encerramento; 4) que, em virtude da mudança de Governo, alguns órgãos haviam substituído seus representantes e, portanto, novos conselheiros estavam presentes nesta reunião, entre os quais, Maria Cecília Wey de Brito, ex-Diretora-Geral do Instituto Florestal e ex-Diretora-Executiva da Fundação Florestal, atualmente coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN; Otávio Okano, Diretor da Diretoria de Controle da Cetesb, e o Cel. Ronaldo Severo Ramos, comandante da Polícia Ambiental, aos quais dava boas-vindas, declarando sua satisfação em contar com a colaboração de todos; 5) que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

apresentava, também, José Amaral Wagner Neto, o novo Diretor-Executivo da Fundação Florestal, que terá papel especial na implantação do Sistema Estadual de Florestas; 6) que cumprimentava todos os conselheiros, seus colegas de Conselho, declarando que já tivera a oportunidade de receber juntamente com o Presidente do Consem, e com muita satisfação, os representantes das Entidades Ambientalistas cadastradas no Consem; e 6) que, como a pauta era relativamente extensa, dever-se-ia começar a trabalhar. Para isto, devolvia a palavra ao Secretário-Executivo. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. O conselheiro **Carlos Bocuhy** declarou: 1) que o Coletivo das Entidades Ambientalistas ficara muito satisfeito com a indicação do Procurador Pedro Ubiratan como Secretário-Adjunto, e que igualmente esperava que os avanços democráticos que a sociedade – especialmente o Consem – conseguiu ao longo do tempo, para criar um conselho participativo e deliberativo, sejam mantidos pela atual administração, pois a gestão participativa constituía um preceito constitucional consagrado pela democracia brasileira, privilégio este extremamente importante em um Estado como São Paulo, que é o carro-chefe da gestão ambiental do país; 2) que solicitava fosse apreciada proposta de se conferir à Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de analisar a possível relação entre a questão hídrica da floresta amazônica e o abastecimento de água da RMSP, em outras palavras, entre o equilíbrio climático da Amazônia e a futura ameaça à falta de água na cidade de São Paulo, pois, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE, há fortes evidências científicas de que a floresta amazônica é responsável por até 50% das chuvas que caem no sudeste do Brasil, incluindo São Paulo, chuvas transportadas pelo vento-jato de baixa altitude que se desloca a 30 km/h desde a bacia amazônica. O Presidente do Consem em Exercício, **Pedro Ubiratan**, informou que o jornal “O Estado de São Paulo” publicou artigo de autoria do Secretário Francisco Graziano, comentando o impacto da mudança climática na agricultura do Sudeste, e que a SMA desenvolverá o programa “São Paulo, Amigo da Amazônia”, que se propõe, através da fiscalização, evitar que entre no Estado madeira não-certificada proveniente da Amazônia. O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini**, depois de declarar sua satisfação em iniciar mais um ano de trabalho no Consem, informou: 1) que, em todas as oportunidades, enaltecia o trabalho desenvolvido pelo Consem e pelo Cades, motivo por que dava grande importância a ambos os conselhos, e que, precisamente em relação ao Consem, pôde observar durante todos esses anos que as discussões havidas entre os conselheiros - de natureza técnica e institucional - sempre acarretaram enormes ganhos ambientais para o Estado; 2) que a grande preocupação do Coletivo de Entidades Ambientalistas, neste momento, era que esse modelo de participação avançasse de modo a favorecer a manutenção da segurança ambiental alcançada, pois ela, sem dúvida, muito contribuiu para que os empreendimentos – como bem demonstrou a discussão do Rodoanel Metropolitano Mário Covas – fossem melhorados; 3) que, por essas razões, considerava absolutamente fundamental que o Conselho mantivesse sua postura técnica e de defesa do meio ambiente, e que mudar o modelo desta instituição para pior, ou seja, promover sua regressão, significaria, inclusive do ponto de vista internacional, um retrocesso muito grande, e que esta era a preocupação que pretendia com todos compartilhar. O conselheiro **Fábio Dib** comentou: 1) que ratificava os pontos de vista dos conselheiros que o antecederam, porque a atuação deste Colegiado deveria avançar, com maior participação da sociedade civil, e que constituiria grande perda se seu modelo fosse alterado; 2) que, no início do ano, por ocasião de sua visita ao município de Santos, o novo Secretário do Meio Ambiente, Francisco Graziano, concedeu entrevista que produziu uma ótima repercussão na região, principalmente ao declarar que seria implantado no Estado de São Paulo um programa de tolerância zero no tocante à supressão de vegetação em determinadas áreas; 3) que, em relação à dragagem do Porto Santos, já foram discutidos por este Plenário os vários problemas que ela provocará, em cujo contexto surgiu a proposta de se criar uma comissão com a participação da Codesp; 4) que, como por todos é sabido, foi concedida mais uma liminar no âmbito da ação civil pública movida pelo Ministério Público contra a dragagem da Cosipa e da Embraport, o que revelava que as tensões em torno dessa obra vêm aumentando, e que, portanto, se não for feita uma discussão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mais profunda em relação aos 15 empreendimentos que se pretendia implantar no Porto de Santos e aos problemas existentes no pólo industrial de Cubatão, se vislumbrava o aumento dessas ações cuja decorrência principal seriam a paralisação das obras e a retomada da visão maniqueísta de que o movimento ambientalista não quer o desenvolvimento da região. A conselheira **Cibele Silva**, depois de declarar ter sido entregue aos conselheiros a última edição do “Jornal da Juréia”, declarou: 1) que, mais uma vez, expressava sua preocupação com a nova configuração da E. E. Juréia-Itatins, principalmente no que concernia à sua preservação, porque, neste mês de janeiro, por exemplo, os turistas continuaram adentrando seu território e, entre outros problemas, realizaram churrascos na foz do Rio Verde, ações estas que demandavam uma efetiva fiscalização. Por isso, não só em nome da entidade que representava no âmbito do Coletivo, mas também em nome do próprio Coletivo, solicitava à SMA que desse toda atenção necessária à implantação do projeto-piloto que tornaria essa unidade um mosaico, e que, se isto não ocorrer, essa transformação em nada contribuirá para a preservação dos recursos que essa unidade contém; 2) que a nova gestão mantivesse os técnicos da SMA, porque eles muito auxiliavam as entidades ambientalistas a exercerem suas funções. O conselheiro **Francisco José de Toledo Piza** comentou que, nos próximos meses/anos, provavelmente passará pelo Consem a um grande número de projetos de biocombustível e, por isso, considerava necessário que os conselheiros se preparassem – inclusive recebendo treinamento/informação – para que se identificassem os prováveis impactos, ou seja, fossem analisados de forma adequada tais projetos. O conselheiro **Luciano Sakurai**, depois de comentar que havia sido entregue aos conselheiros um folheto com informações sobre a 13ª edição do “Prêmio de Mérito Ambiental”, que, instituído pela FIESP, ocorreria no dia 11 de julho, através do qual essa instituição reconhecia e premiava as melhores iniciativas e ações realizadas pelo setor industrial e divulgava as boas práticas na busca do desenvolvimento sustentável, declarou seu apoio à proposta do conselheiro Carlos Bocuhy de se conferir à CE de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de estudar a questão das mudanças climáticas. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego**, depois de declarar seus votos de profícua gestão ao atual Secretário de Meio Ambiente e a seu Adjunto, comentou que, por ocasião da visita do Secretário Graziano ao município de São Sebastião, a população lotou o auditório da Câmara Municipal, mobilizada, principalmente, pelas denúncias de que o atual prefeito encaminhara, através do Plano Diretor, projeto de verticalização da cidade, o que provocou o posicionamento contrário de parte considerável da população; e que, nessa oportunidade, a comunidade ambientalista do Litoral Norte entregou ao Secretário documento externando suas principais preocupações, que diziam respeito: 1) às obras a serem executadas para formar o corredor de exportação, entre as quais sobressaia a duplicação da Rodovia dos Tamoios; 2) à retomada das discussões sobre o emissário submarino que há dezoito anos operava no município sem licença ambiental; 3) à realização da audiência pública determinada pela Deliberação Consem 11/2003, com o objetivo de se discutir o passivo ambiental gerado pelo emissário submarino; 3) à retomada, igualmente, dos trabalhos do grupo instituído pela SMA relacionados com a criação de um aterro regional que atendesse a todos os municípios do Litoral Norte; 4) à necessidade de se imprimir ao licenciamento do “Projeto Mexilhão” o mesmo formato que se conferiu ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas, de modo a contar com a participação da SMA e do Ibama; 5) à necessidade de que algumas unidades de conservação existentes no Litoral Norte mudassem de categoria, com o intuito de que fossem beneficiadas ambientalmente; 6) e à necessidade de se tornar mais efetiva a fiscalização do P.E. da Serra do Mar, pois o esforço hercúleo despendido por alguns diretores de núcleos não bastava. Ao final, declarou que enviará ao Secretário-Executivo o documento entregue ao Secretário, com as reivindicações mencionadas, pedindo-lhe que ele seja repassado a todos os conselheiros, pois algumas delas poderiam constituir-se ponto de pauta. O conselheiro **Reynaldo Luiz Victoria** comentou que a USP, o INPE, o Instituto Weismann do Estado de Israel e várias universidades da região norte do Brasil estavam desenvolvendo o Projeto Rio Voadores – que conta com a participação do Prof. Salati e dos doutores Joel Gati, Carlos Nobre e Pedro Dias – e que tenta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

seguir, em tempo real, a entrada de vapor d'água na Amazônia e como ele chega ao Sudeste, ou seja, tenta estabelecer as relações entre a umidade que é transportada pelo jato de baixa altura e a formação de chuvas nesta região. Declarou que, até o final do ano, obter-se-ão informações importantes. O **Secretário-Executivo** colocou em votação a proposta de se inserir, em regime de urgência, na pauta da reunião que se desenvolvia a proposição de se atribuir à CE de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de analisar a questão acima referida, a qual foi aprovada, ao receber vinte e sete (27) votos favoráveis e um (1) contrário e duas (2) abstenções. Atendido, pelo Presidente do Consema em Exercício, o pedido de inversão de pauta solicitado pelo conselheiro Carlos Bocuhy, esse ponto passou a ser o primeiro da ordem do dia. O **Secretário-Executivo** informou que lhe fora encaminhado requerimento de avocação, com número suficiente de assinaturas, o que dispensava votação: 1) para ser analisado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Re-refino de Óleos Lubrificantes”, de responsabilidade da Constroleo Lubrificantes Ltda., em Gália (Proc. SMA 13.860/2006); 2) para ser analisado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Plano Diretor de Dutos de São Paulo”, de responsabilidade da Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás, em São Paulo (Proc. SMA 13.853/2006); 3) para serem analisados pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos: “Ampliação de Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, em São José dos Campos (Proc. SMA 13.550/2005), e “Implantação de Aterro Sanitário – Delta 1B”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campinas, em Campinas (Proc. SMA 13.777/2006), o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 01/2007. De 31 de janeiro de 2007. 231ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 231ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar: 1) para ser analisado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Re-refino de Óleos Lubrificantes”, de responsabilidade da Constroleo Lubrificantes Ltda., em Gália (Proc. SMA 13.860/2006); 2) para ser analisado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Plano Diretor de Dutos de São Paulo”, de responsabilidade da Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás, em São Paulo (Proc. SMA 13.853/2006); 3) para serem analisados pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos: “Ampliação de Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, em São José dos Campos (Proc. SMA 13.550/2005), e “Implantação de Aterro Sanitário – Delta 1B”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campinas, em Campinas (Proc. SMA 13.777/2006).”** Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, apreciar a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy de se atribuir tarefa à CE de Recursos Hídricos e Saneamento. Uma troca de pontos de vista ocorrida entre os conselheiros Reynaldo Luiz Victoria, Armando Shalders Neto e Carlos Bocuhy e o Secretário-Executivo deu lugar ao consenso de que eles redigiram a proposta e ela seria colocada em votação no final da ordem do dia. Passou-se ao segundo item da ordem do dia, a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Gasoduto de Transferência de Gás entre a Revap-São José dos Campos e a Recap-Mauá”, de responsabilidade da Norfolk Distribuidora Ltda., nos municípios de São José dos Campos, Jacareí, Santa Branca, Guararema, Biritiba-Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo e Mauá, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 464/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.654/2004). Depois de o **Engº Ricardo Simonsen** apresentar o projeto e oferecer informações detalhadas sobre os principais aspectos analisados pelo Estudo de Impacto Ambiental, a conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

e coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Maria Cecília Wey de Brito, declarou que a nova equipe do DAIA estava à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Passou-se à discussão. O conselheiro **Fábio Dib** declarou que teria duas considerações a fazer: 1) a primeira dizia respeito a expressões contidas no Parecer Técnico CPRN/DAIA 464/2006 que colocavam em dúvida a consistência dos estudos ambientais e criavam certa insegurança nos conselheiros, e essas expressões, às folhas 31, logo abaixo do título “Avaliação DAIA”, eram as seguintes: a) “No caso foi proposto um Programa que, embora de maneira incipiente, aborda vários elementos necessários para a adequada gestão ambiental da obra, ou seja:...”; b) “indicando medidas mitigadoras (embora de maneira muito superficial, especialmente com relação ao controle de erosão e assoreamento durante a obra)”; 2) a outra observação consistia em uma proposta de exigência a ser acrescentada àquelas já estabelecidas, qual seja, que esse parecer técnico seja reencaminhado à Câmara de Compensação Ambiental da SMA para reanálise do percentual de compensação a ser aplicado, à luz da Resolução SMA/546/2006. O conselheiro **Mauro Wilken** questionou: 1) se, no âmbito do Programa de Gerenciamento de Riscos, fora levado em conta que se tratava de um novo duto em uma região onde seis dutos já se encontravam em funcionamento; 2) se os trabalhadores que operariam essas máquinas que escavariam ao lado de dutos em funcionamento tiveram treinamento específico; 3) se havia plano de desocupação da população em caso de acidente, já que se encontravam nos dutos gás, gasolina e petróleo. Depois de o gerente do projeto oferecer esclarecimentos sobre as questões levantadas, entre os quais: 1) que algumas medidas ambientais não poderiam ser detalhadas e aprofundadas no momento de elaboração do EIA/RIMA, mas, sim, na etapa anterior à concessão da licença de instalação; 2) que a Norma 464 da Petrobrás estabelecia todos os procedimentos e padrões de construção e cuidados a serem tomados; e 3) que esse seria mais um duto a ser operado pela Transpetro – empresa que operava todos os dutos existentes no Brasil -, e ela possuía um programa de gerenciamento de risco que contemplava as atividades e procedimentos necessários aos aspectos de segurança e de proteção ambiental; e 4) que, no caso de esse novo duto eventualmente apresentar problemas, eles seriam igualmente atacados e tratados. O conselheiro **Mauro Wilken** comentou que o recente acidente ocorrido em São Paulo durante a execução de mais uma linha do metrô mostrava a necessidade de se vincular a apresentação de planos de evacuação da população e de contingência à concessão da licença prévia, evitando-se a ocorrência de acidentes que, como esse último, resultavam em vítimas fatais. Depois de o conselheiro **Fábio Dib** reafirmar seu ponto de vista anterior acerca da necessidade de que a análise realizada pelos estudos ambientais fosse rigorosamente extensa e aprofundada, para evitar-se que novamente constassem dos pareceres esse tipo de observação que suscitava certa insegurança nos conselheiros, o gerente de projeto da Norfolk reiterou que as observações feitas correspondiam às informações disponíveis à época da elaboração do EIA/RIMA, e que o último relatório elaborado continham todos os documentos - procedimentos, planos, programas - e informações sobre todas as obrigações do empreendedor, tanto na etapa de implantação como de funcionamento da obra, e que, na etapa de obtenção da licença de instalação, todos esses documentos seriam aprofundados passo a passo com a evolução do projeto. A Eng^a **Sílvia Romitelli**, do DAIA, declarou: 1) que o EIA/RIMA era um documento essencialmente conceitual e, nessa medida, dava conta tão-somente do projeto básico, não descendo aos detalhes, e que o procedimento de praxe era solicitar, à época da concessão da licença de instalação, que seja elaborado o projeto executivo-ambiental, que, obrigatoriamente, deveria conter o maior número de informações possíveis; e 2) que talvez não foram adequadamente formuladas as afirmações aludidas pelo conselheiro Fábio Dib, cujo propósito era solicitar que toda atenção fosse dada a esse projeto, de modo a que dele constassem todos os dados necessários e disponíveis. Depois de o conselheiro **José Fernando Bruno** reiterar os pontos de vista apresentados pela Eng^a Sílvia Romitelli, a conselheira **Maria Cecília Wey Brito** declarou que projetos de contingência e de risco seriam objeto de análise do DAIA e claramente definidos no processo de licenciamento. Depois de o conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** reiterar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

a proposta do conselheiro Fábio Dib de que este parecer técnico fosse reencaminhado à Câmara de Compensação Ambiental da SMA para reanálise do percentual de compensação a ser aplicado à luz da Resolução SMA/546/2006, o **Secretário-Executivo** declarou que acabava de chegar o novo Presidente do Consem e, como o regimento lhe garante a possibilidade de fazer uso da palavra a qualquer momento, interrompia o processo de discussão. Como o presidente do Conselho preferiu a ele se dirigir no final da reunião, a discussão foi retomada. O conselheiro **Uriel Duarte** argumentou que a reanálise da compensação não procedia, uma vez que o empreendimento era tão-somente uma ampliação, não se tratando, pois, de uma obra nova, e que a compensação ambiental já havia sido feita. A conselheira **Maria Cecília Wey de Brito** argumentou que, independentemente da natureza da obra e do território por ela atravessado, a legislação obrigava todo e qualquer empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental a proceder à compensação ambiental pelos impactos causados, e que, como a proposta formulada era que houvesse uma adequação aos valores previstos pela nova resolução, se consultaria a área jurídica sobre a possibilidade de se atender tal solicitação. Depois de o conselheiro **Fábio Dib** ratificar sua proposta sobre a necessidade de se implementarem os dispositivos estabelecidos pela nova legislação, o representante do empreendedor e da empresa de consultoria, Ricardo Simonsen, comentou que pelo enquadramento desse empreendimento, por se tratar de uma faixa de servidão já existente cujos impactos já ocorreram, não se prevendo a produção de mais impactos, mesmo se aplicando o quadro específico para obras lineares constante da Resolução SMA 56/2006, não se vislumbrava possibilidade de alteração do valor da compensação. O conselheiro **Luciano Sakurai** sugeriu que se deveria aprovar a viabilidade ambiental do empreendimento, com o acréscimo da exigência de que a compensação ambiental prevista fosse objeto de reanálise à luz dessa nova legislação. O **Secretário-Executivo** declarou que submeteria à votação a viabilidade ambiental do empreendimento, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 464/2006, acrescido da exigência de que esse documento seja reencaminhado à Câmara de Compensação Ambiental da SMA para reanálise do percentual de compensação a ser aplicado à luz da Resolução SMA 56/2006. Tendo havido assentimento, a proposta foi colocada em votação, e aprovada, ao receber trinta (30) votos favoráveis e uma (1) abstenção, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 02/2007. De 31 de janeiro de 2007. 231ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 231ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Gasoduto de Transferência de Gás entre a Revap-São José dos Campos e a Recap-Mauá”, de responsabilidade da Norfolk Distribuidora Ltda., nos municípios de São José dos Campos, Jacareí, Santa Branca, Guararema, Biritiba-Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo e Mauá, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 464/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.654/2004), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, com o acréscimo de mais a seguinte exigência: que o Parecer em tela seja reencaminhado à Câmara de Compensação Ambiental da SMA para reanálise do percentual de compensação a ser aplicado, à luz da Resolução SMA 56/2006”.** Passou-se à apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Comercial e Residencial Portal dos Ipês III”, de responsabilidade da Pillar Empreendimentos Ltda., no município de Cajamar, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 465/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.738/2005). Depois de o **Engº Pedro Tavares**, representante do empreendedor, apresentar o projeto e de a **Geógrafa Ana Lydia Machado**, representante da empresa de consultoria P.A Brasil, apresentar os estudos ambientais, o Secretário-Executivo informou que a matéria estava em discussão. A conselheira **Eleonora Trajano** solicitou informações mais detalhadas sobre a parte hidrológica, argumentando que, como havia sido dito, se tratava de área de filitos e quartzitos e, nessa medida, de afloramento superficial, e que se deveria explicitar, entre outros fatores e condições, o que se pretendia dizer quando se falava em poços profundos; se sua profundidade era de 70 metros e em que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

litologia se desenvolia; se realmente era em quartzito - já que filito era impermeável - ou se existiam ocorrências profundas de calcário. Depois de esclarecer não terem sido detectadas ocorrências profundas de calcário – embora tenha sido feito um extenso levantamento para verificar tal possibilidade -, pois estas parecia que ocorriam só entre as áreas metamórficas, e que as áreas em que existiam esse tipo de ocorrência se situavam na zona norte do município, a representante da empresa de consultoria informou que a profundidade da prospecção fora de 140 metros. A conselheira **Eleonora Trajano** perguntou novamente se o aquífero estaria no quartzito e se, embora não houvesse ocorrência de calcário, se haveria uma continuidade do quartzito para o calcário, possibilidade que a preocupava, porque, se isso existisse e se viesse a ocorrer um rebaixamento, este evidentemente afetaria o aquífero, podendo provocar novos desabamentos em outras regiões, não naquela onde se localizava o empreendimento, mas naquelas em que havia ocorrências de calcário, e que, por esse motivo, perguntava se fora ou não elaborado estudo que comprovasse serem independentes esses aquíferos. Ocorreu em seguida um cerrado diálogo entre essa conselheira e o conselheiro Uriel Duarte sobre a possibilidade ou não de ocorrer continuidade de aquífero em litologias diferentes, ao final do qual a conselheira declarou que estava formulando uma questão – e pedia que ela constasse da ata -, porque, no caso de ocorrerem, no futuro, problemas dessa natureza, estaria registrada sua preocupação. O conselheiro **Uriel Duarte** comentou: “pura e simplesmente, era para aliviar a carga. Como professor titular da USP no sistema e tendo vivenciado toda a participação de Cajamar, sei que Cajamar não foi responsável pelo buraco que aconteceu lá. Foi por uso e ocupação indevida do território superficial (...). Simplesmente é uma preocupação que se tem, porque, na verdade, acho que há uma falta de informação muito grande dos nossos conselheiros, principalmente da parte ambientalista, quando se pega uma notícia de jornal, no caso, da chuva, e como nossa especialista presente aqui. Eu sou da USP, também, nós somos colegas e a especialidade dela é isso que foi falado. É só nesse contexto. Eu acho que o empreendimento está sendo bem feito, foi muito bem estudado, já estudei aquela área. Então, está correto o posicionamento, você pode estar tranquila em relação a isso. E acho que os cuidados vão ser tomados na hora da perfuração. Não é porque o DAEE deu de 8,9 a 10m³/h que ela vai encontrar isso. Já fiz um trabalho para a Sabesp sobre abastecimento de Polvilho, no qual tivemos de alocar mais de dez poços. E, como conclusão, é isso. É um esclarecimento a nós todos, porque aqui estou como especialista, e não só como representante do CREA”. (Esta manifestação do conselheiro Uriel Duarte foi registrada entre aspas, do modo que foi pronunciada, a pedido, posterior, do conselheiro Carlos Bocuhy). O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** declarou: 1) que lamentava a manifestação do representante do CREA, em uma crítica aberta e franca ao movimento ambientalista, julgando-se mais técnico porque era professor da USP, embora também fizessem parte do movimento ambientalista alguns professores da USP, e que seu ponto de vista era o de que a urbanidade deveria imperar na relação entre os conselheiros; 2) que, nos últimos anos, houve aprimoramento ambiental dos empreendimentos, por ocasião de seu licenciamento, inclusive dos loteamentos, porque os contratos-padrão de alguns deles passaram a contemplar a possibilidade de os lotes possuírem uma área mínima permeável de 20% - inclusive as áreas institucionais -, e que esse empreendimento que ora se apreciava apresentava uma condição especial, que era a de se situar em uma APA que necessitava de recarga para os lençóis de aquífero; 3) que chamou sua atenção o fato de que na área do loteamento, cuja extensão era 701 mil m², fosse prevista a implantação de 2.680 lotes, alguns deles muito pequenos e, portanto, sem condições de garantir essa permeabilidade, e que essa forma de usar a terra lhe parecia desenfreada, e o Consemá tinha de garantir que isso não ocorresse; 4) que solicitava informações sobre o tipo de fiação e se o material seria impermeável. O conselheiro **Carlos Bocuhy** solicitou: 1) fosse registrada em ata a manifestação do conselheiro Uriel Duarte e declarou que o Coletivo das Entidades Ambientalistas pediria ao CREA que esclarecesse qual seu posicionamento em face dessas declarações de seu representante, ou seja, se esse órgão endossava ou não declarações como as que ele havia feito, principalmente neste momento em que se priorizava a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

interdisciplinaridade e questionava-se a hegemonia de áreas específicas em detrimento das correlações que podem ser estabelecidas, pois acreditava ter a humanidade atingido um estágio de imaginação multi- e transdisciplinar, o que foi conseguido pelo exercício democrático de especialistas das mais diversas áreas que se sentaram ao redor de uma mesma mesa, principalmente em conselhos como este; 2) fossem oferecidos esclarecimentos sobre informação constante do Parecer Técnico CPRN/DAIA 465/2006 acerca da impossibilidade de se promover o monitoramento da fauna, em virtude da incompatibilidade de corredores de fauna com o projeto de terraplenagem e o sistema viário projetados, sem se levar em conta que esse empreendimento se localizava na APA de Cajamar, uma região rica em fauna, entre os maciços da Cantareira e da Serra do Japi, o que levava a se reivindicar fosse mudada a concepção do projeto, de modo a tornar viável tais corredores, que eram indiscutivelmente prioritários. O conselheiro **Mauro Wilken** comentou que, na execução de loteamentos era usualmente transferida para as prefeituras dos municípios onde eles se localizavam a tarefa de fazer frente à demanda da população por escolas, ambulatórios e meios de transporte, atendimento de uma demanda que, além de sobrecarregar a infra-estrutura já existente, exigia a construção de novos equipamentos, sem que as prefeituras dispusessem de verba suficiente para tanto. Por este motivo, propunha que o cronograma da venda dos lotes deste empreendimento se vinculasse à construção desses equipamentos, pois, caso contrário, seriam criados novos problemas para a região. O conselheiro **Fábio Dib** declarou: 1) que ficara absolutamente insatisfeito com o comentário feito sobre a bancada ambientalista pelo conselheiro Uriel Duarte, pois acreditava que seus membros, além de tratar a todos com muita urbanidade, realizava um trabalho sério, trazendo para o Plenário questões que a todos afligiam, e que a maioria dos membros do Coletivo, embora não fosse especialista em uma ou outra área, se esforçava, estudando e se especializando. Aliás, tinha a mesma dúvida colocada pela conselheira Eleonora Trajano e, embora o conselheiro Uriel Duarte a tivesse esclarecido, o tratamento por ele dispensado a alguns conselheiros fora tal que alguns se sentiram desrespeitados; 2) que uma das dúvidas que possuía em relação ao empreendimento correspondia àquela exposta pelo conselheiro Carlos Bocuhy no que concernia à proposta de se contornar a inviabilidade alegada pelo empreendedor entre o corredor de fauna e a execução do projeto; 3) que se esclarecesse se existia ou não correlação entre a zona-tampão e as áreas 1 e 2, ou seja, se a primeira abarcava as duas últimas ou uma delas, ou se se configurava como uma terceira; 4) que se esclarecesse se se verificou – no DAEE e na SMA – a existência, nessa mesma região, de projetos de loteamento em fase de licenciamento ou de execução que aproveitarão o mesmo aquífero, pois, em caso positivo, a questão da água se agravará; 5) que a alusão feita a outras estratégias de fornecimento de água se deveu à constatação de que os recursos hídricos existentes eram insuficientes para atender a demanda que será criada. O conselheiro **Eduardo Trani** comentou: 1) que a discussão sobre este empreendimento oferecia elementos para que fossem discutidos aspectos e dimensões ligadas às questões urbanas e urbanísticas, que constituíam um dos setores que apresentavam, hoje, os maiores e mais sérios problemas ambientais do país, e que alguns desses problemas emergiam, principalmente, no contexto do licenciamento ambiental de projetos imobiliários voltados para a população de baixa e média renda; 2) que, sem dúvida, a expansão da região metropolitana, por todas as características e problemas que possuía, inspirava sérios cuidados, motivo por que deveriam ser adotadas todas as cautelas ambientais; 3) que reiterava a proposta formulada pelo conselheiro Mauro Wilken visando evitar que seja simplesmente transferida para a prefeitura local a tarefa de dotar esses empreendimentos de infra-estrutura, que envolvia a implantação dos equipamentos sociais imprescindíveis para fazer frente à demanda que será criada com a fixação da nova população na região, transferência que até mesmo os loteamentos de responsabilidade do Estado promoviam, fazendo que a crônica falta de verba enfrentada pelos órgãos municipais contribuísse para que as áreas verdes e livres destinadas a esses equipamentos sociais ficassem abandonadas e fossem invadidas; 5) que, em relação a este loteamento, não encontrara no parecer técnico qualquer referência a essas áreas, embora sua extensão corresponesse a 20% da área



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do empreendimento, que eram 350 metros quadrados, motivo por que aconselhava que se propusesse medida compensatória ou mitigadora obrigando o empreendedor a adotar algumas cautelas; 4) que outro aspecto importante era tentar-se evitar, por ocasião do licenciamento de loteamentos, que fosse descumprida a legislação no que concernia à manutenção da permeabilidade, principalmente no caso deste que se inseria em uma APA. O conselheiro **Reynaldo Victoria** comentou que sua grande preocupação dizia respeito à capacidade de suporte do aquífero, porque, embora a outorga fosse de 12m³/h, constatava-se, com base em uma previsão conservadora, ou seja, de uso de 100 litros por dia, por cada família, que se teria de bombar 22 horas por dia, o que significava que se estava próximo da capacidade-limite, motivo por que questionava da existência ou não de plano de expansão ou de contingência a ser implementado a longo prazo. O conselheiro **Luiz Sérgio Osório Valentim** declarou: 1) que comungava tanto das preocupações externadas pelos conselheiros Mauro Wilken e Eduardo Trani a respeito da possível transformação das áreas verdes em áreas cinzas, como daquelas apresentadas pelo conselheiro Reynaldo Victoria a respeito do abastecimento de água a longo prazo, e que para essa preocupação contribuía o Parecer CPRN/DAIA, ao afirmar que o aquífero possuía baixa produtividade. A instalação de poços tubulares poderia causar rebaixamento do nível da água subterrânea; 2) que, como os problemas com a falta ou má qualidade da água para o abastecimento podem refletir-se na saúde pública, propunha fossem planejadas estratégias de suprimento na hipótese de a produção do aquífero não suprir as necessidades do empreendimento. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** declarou que reiterava os pontos de vista formulados pelos conselheiros Carlos Bocuhy e Fábio Dib acerca da necessidade de se implantar o corredor de fauna, ao se levar em conta, por um lado, que este empreendimento se localizava em uma APA, e, por outro lado, que a justificativa para não-implantação do corredor de fauna não era convincente. Declarou que ratificava também a proposta anteriormente feita de que fosse analisada pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA a possibilidade de que o valor da compensação ambiental a ser feita pelo empreendimento fosse estabelecido à luz dos critérios estabelecidos pela Resolução SMA 56/2006. Depois de a representante da equipe de consultoria oferecer os esclarecimentos solicitados pelos conselheiros – sobre taxa de impermeabilização do terreno, corredores de fauna, áreas de lazer e institucionais, conectividade do aquífero, tipo de eletrificação, construção das calçadas e capacidade de suporte do aquífero -, a conselheira e diretora do DAIA, **Neide Araújo**, declarou que competia ao DAEE, ao promover o gerenciamento da água, permitir ou não a utilização de água de poços profundos, e que considerava pertinente que o empreendedor realizasse o monitoramento do nível d'água, o qual poderia oferecer indicativos de superexploração e, nessa medida, apontar para um provável rebaixamento. Depois de o conselheiro **Reinaldo Victoria** ratificar a proposta anteriormente formulada sobre a necessidade de se planejarem estratégias para abastecimento da água, o conselheiro **Marcelo Asquino** comentou: 1) que, uma vez implantada a rede e colocado em funcionamento o sistema, os serviços de abastecimento de água eram transferidos para a Sabesp e eventuais demandas futuras passavam a ser de responsabilidade dessa concessionária; 2) que a APA de Cajamar ainda não fora regulamentada, e que, se isso não acontecesse, não se disporia de instrumentos para melhorar a projeção de ocupação do município; 3) que a SMA dispunha de instrumentos que lhe permitiam exercer o controle necessário para que fossem obedecidas as taxas de ocupação determinadas pelo município. O conselheiro **Fábio Dib** formulou a proposta de que se obrigasse o empreendedor a construir os corredores de fauna referidos às folhas 15 do Parecer Técnico de Fauna nº 161/06, ou seja, que conferisse ao projeto de loteamento esse ganho ambiental. O conselheiro **Carlos Bocuhy**, depois de reiterar essa proposta, declarou que, como era especialmente protegida a área onde se pretendia implantar este empreendimento, era fundamental que se preservasse a permeabilidade necessária ao solo, para o que muito contribuiria a construção dos corredores de fauna, e que essa era a condição imprescindível para que a bancada ambientalista se posicionasse favorável à viabilidade ambiental do projeto. A conselheira e diretora do DAIA, **Neide Araújo**, sugeriu que se vinculasse o cronograma de vendas dos lotes à implantação de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

equipamentos de infra-estrutura e sociais e que fosse definida alternativa de complementação da demanda por água. O conselheiro **Eduardo Trani**, por sua vez, sugeriu que a redação da primeira medida mitigadora proposta às folhas 16 do Parecer Técnico CPRN/DAIA fosse substituída pela seguinte: “execução de projeto de arborização das vias de circulação interna - canteiros, rotatórias, praças e áreas verdes e de lazer -, utilizando-se espécies nativas da flora regional, com características ornamentais e porte adequado ao espaço disponível, além dos equipamentos necessários ao projeto paisagístico, incluindo-se a manutenção e fiscalização, em parceria com a Prefeitura Municipal”. Depois de oferecer uma síntese sobre todas as propostas de exigência formuladas, o **Secretário-Executivo** declarou que submetia à votação a viabilidade ambiental do empreendimento, acrescentando-se às exigências estabelecidas pelo Parecer CPRN/DAIA 465/2006 as que acabaram de ser por ele resumidas. Aprovado, ao receber vinte e quatro (24) votos favoráveis e três (3) abstenções, essa votação deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consem 03/2007. De 31 de janeiro de 2007. 231ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 231ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Comercial e Residencial Portal dos Ipês III”, de responsabilidade da Pilar Empreendimentos Ltda., no município de Cajamar, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 465/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.738/2005), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, com o acréscimo dessas outras exigências que se seguem: 1) que o Parecer em tela seja reencaminhado à Câmara de Compensação Ambiental da SMA para reanálise do percentual da compensação a ser aplicado, à luz da Resolução SMA 56/2006; 2) que seja executado monitoramento do nível da água do aquífero, de modo a se obterem indicativos sobre superexploração e provável rebaixamento; 3) que se altere o projeto, incorporando-se corredores de fauna entre as áreas verdes propostas; 4) que a redação da primeira medida mitigadora proposta às folhas 16 do Parecer Técnico CPRN/DAIA em tela passe a ser a seguinte: “execução de projeto de arborização das vias de circulação interna - canteiros, rotatórias, praças e áreas verdes e de lazer -, utilizando-se espécies nativas da flora regional, com características ornamentais e porte adequado ao espaço disponível, além da implantação dos equipamentos necessários ao projeto paisagístico, incluindo-se sua manutenção e fiscalização em parceria com a Prefeitura Municipal”; 5) que o cronograma de vendas dos lotes vincule-se à implantação dos equipamentos sociais de infra-estrutura e à definição de alternativa de complementação da demanda por água”.** Em seguida, o Secretário-Executivo solicitou à equipe de redação que apresentasse o texto sobre a tarefa a ser conferida à CE de Recursos Hídricos e Saneamento, para ser votada. Foi-lhe apresentado o seguinte texto: “conhecer e acompanhar estudos que visam entender as relações entre mudanças climáticas globais e as alterações antrópicas na Amazônia e as possíveis vulnerabilidades do ciclo hidrológico do Estado de São Paulo”. Como houve concordância imediata, ele foi colocado em votação, e aprovado, ao receber vinte e seis (26) votos favoráveis e uma (1) abstenção, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 04/2007. De 31 de janeiro de 2007. 231ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 231ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu conferir à Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de conhecer e acompanhar estudos que visam entender as relações entre mudanças climáticas globais e as alterações antrópicas na Amazônia e as possíveis vulnerabilidades do ciclo hidrológico do Estado de São Paulo”**. Passada a palavra ao novo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem, o **Dr. Francisco Graziano Neto** fez o seguinte pronunciamento: “Quero eu, agora, cumprimentar a todos. Deveria ter feito isso no início da reunião, mas tive de ir à Brasília ontem à noite, e fiz, sem querer, uma des cortesia ao Consem, pois gostaria muito de ter participado da primeira reunião do Consem sob minha administração, nesse novo governo. Desculpem-me por essa falha, mas quero aproveitar esse



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

encerramento da reunião para cumprimentá-los e dizer que aprecioi muito o que aqui acompanhei nessa primeira experiência, não só de participar de uma reunião do Consem, mas também de conhecer a sua sistemática de discussão, pois alguns dos senhores já são veteranos no Consem. Pude testemunhar aquilo que já sabia, mas não tinha presenciado, ou seja, que, se não fosse esse bravo que está à minha direita, parece que isso aqui não funcionaria. Germano é realmente um funcionário exemplar, talvez seja o melhor representante daquilo que nós, lá atrás, queríamos que fosse o Consem: um órgão eficiente e capaz. Então, Germano, você receba aqui toda a minha consideração, porque você é realmente a Secretaria viva, aqui no Consem. É por isso que você é tão querido e respeitado. E exatamente, no dia de hoje, aqui, com a nova equipe que se está constituindo na Secretaria do Meio Ambiente, estaremos definindo nossos projetos prioritários, chamados de estratégicos pela nova Administração do Governo de São Paulo na área ambiental. E pretendo, na próxima reunião do Consem, dar ciência das definições dos nossos projetos estratégicos, do gerenciamento que faremos das áreas-foco da nossa atuação, para que o Consem acompanhe a gestão que estará sendo efetivada na Secretaria. E quem me pôde acompanhar desde a minha posse lembra-se do que eu disse: que o meu esforço na Secretaria constituirá um esforço de gestão ambiental, para que os procedimentos se tornem mais rápidos e tenham maior transparência. Eu diria: que as coisas venham a ser mais bem feitas, talvez. Dentre esses projetos estratégicos um deles diz respeito ao licenciamento único. Nós já estamos trabalhando e há ordens expressas do Governador sobre isso, as quais vêm desde o Governo da transição, de buscar melhorar o sistema ambiental na área do licenciamento. E eu, agora, já vi de cara uma certa falta de sintonia, quando apareceram, durante a reunião, as seguintes afirmações: ‘Quem disse foi o DAIA’. ‘Não, foi o DEPRN’. ‘Não, foi o DAEE’. Nós vamos modificar o sistema de licenciamento, de tal forma que a licença será uma, inclusive para que não se permita que aconteça algo que aqui há pouco aconteceu, ou seja, que se jogue um pouco dentro do sistema ambiental da mesma Secretaria, o que permite que se diga: isso veio de lá; não, veio de cá; não, veio daqui. E, agora, as áreas de outorga de água e de gerenciamento dos recursos hídricos ficarão aqui também. Portanto, não haverá mais razão para haver dessintonias, possíveis de criarem dúvidas. Porque, afinal, se o DAEE deu outorga para o empreendedor, só nos resta supor que isso foi bem feito. A não ser que desconfiemos de qualquer outra influência que não venha de uma análise técnica profunda, porque o DAEE tem competência para dizer se se pode ou se não se pode, e nós temos, obviamente, de assumir isso, a não ser que desacreditássemos do órgão. Essa sistemática nós queremos melhorar, para que os empreendedores saibam melhor quais são as regras e para que aqueles que participam do sistema ambiental - sejam do governo, sejam da sociedade civil - consigam discutir melhor as questões maiores, da macropolítica ambiental, em vez de se prenderem a detalhes que nem sempre são aqueles que deveriam ser discutidos no Consem, pois se trata de questões mais técnicas. Nesse sentido, quero dizer ao Conselho que gostaria muito de valorizar sua atuação na definição das políticas públicas de meio ambiente, pois essa é a principal prerrogativa que o Consem recebe da Constituição paulista. E esse processo de fortalecimento do Consem, para definição das políticas públicas, com a participação de todos os segmentos, é ao que quero me dedicar com os senhores todos, no sentido de ver como efetivamente vamos fazer as duas coisas: melhorarmos e tornarmos mais rigoroso o sistema de licenciamento e, ao mesmo tempo, discutirmos no Consem as políticas públicas das duas agendas, da Agenda Verde e da Agenda Azul, já que ambas estão dentro do sistema ambiental. Essa junção das agendas exige que os gestores atuais pensem em como compatibilizar aquilo que o Consem faz hoje com as agendas dos comitês de bacias hidrográficas. Em certo sentido, podemos raciocinar que o sistema ambiental do Estado de São Paulo poderia ramificar-se mais do que da forma como atua hoje, com a constituição efetiva dos Comdemas em cada município e com uma discussão regionalizada, em cada bacia hidrográfica, das questões, não apenas do gerenciamento hídrico, mas também das questões ambientais. E o Consem passaria a ser o órgão superior de um sistema descentralizado de discussões, debates, decisões, o que possibilitaria que as entidades ambientais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

participassem muito mais do que hoje, porque participariam na base do sistema ambiental. Então, são algumas idéias preliminares ainda, porque estamos começando agora, no sentido de como reforçarmos o sistema de discussão a respeito das políticas ambientais do Estado de São Paulo - que incluirá, agora, o gerenciamento hídrico - com a participação efetiva de todos, para conseguirmos maior transparência em todo esse processo, porque é isso que se exige hoje dos governos. Ainda mais em uma área como essa, porque não se pode pensar em política ambiental sem a participação do terceiro setor da sociedade civil. Penso, também - e vou terminar, porque, talvez, na próxima reunião possamos discutir melhor o que pretendo ter como prioridade -, trazer isso ao Consema, pois muitas vezes, nos prendemos muito às exigências do licenciamento, e não sabemos o que acontece depois que o empreendimento é aprovado. É uma falha. Não se tem uma efetiva fiscalização, não se acompanha direito o que acontece. Nós precisamos melhorar isso, porque, às vezes, você pensa em ser muito rigoroso para aprovar um empreendimento, sem que depois saiba se as exigências foram ou não cumpridas. Nós estamos nos preparando para reforçar muito o caráter de fiscalização ambiental no Estado de São Paulo. Não se trata de uma tarefa da Polícia Ambiental, que está sempre presente. Trata-se de uma tarefa dos técnicos, do DEPRN, da SMA, da Cetesb, enfim, de todos os órgãos. Nós devemos ter um sistema de acompanhamento. Então, ao mesmo tempo em que se poderá tornar mais ágil, eventualmente, o processo de licenciamento de uma obra, se poderá igualmente reforçar que se cumpram as exigências estabelecidas. Porque, francamente falando – e nós temos de ser fracos entre nós, porque não há outra forma de fazer governo -, é preciso que esse acompanhamento seja feito por outros órgãos da sociedade civil. Temos de criar um sistema que leve a isso. Não apenas o rigor necessário na aprovação dos empreendimentos, mas, depois, saber o que efetivamente aconteceu, porque, afinal, se não cumprirem as exigências... Algo nessa linha foi aqui colocado e muito bem colocado, ou seja, que se vincule um pouco, no caso desse empreendimento, como vai ser o desenrolar e saber se a área verde que, em tese, está bonita, se afinal de contas está mesmo, ou está só no papel. Achei muito interessante essa chamada que vários representantes do Consema colocaram e que acabaram sendo acolhidas, inclusive pela área da Secretaria. Penso que muito ainda nós poderíamos caminhar no sentido de aperfeiçoar o sistema do Estado de São Paulo e essa é a determinação que recebi, ao ser convidado pelo Governador que acaba de assumir, o governador José Serra. Fica aqui uma insatisfação positiva, no sentido de que estamos bem, mas precisamos melhorar mais ainda e fazer com que o Consema efetivamente se torne um órgão de discussão e aprovação das políticas públicas na área de meio ambiente, incluindo a água com a Agenda Verde. E temos de tornar isso compatível com o Fórum das Mudanças Climáticas, que é conduzido pelo Fábio Feldmann, que, criado pelo Governo anterior, se preocupa com as questões globais relacionadas com as mudanças climáticas. Enfim, quero nessa despedida agradecer a participação de todos e dizer que contem com a minha dedicação, meu trabalho e meu esforço para que todos, em conjunto, consigamos reforçar nossa atuação, porque isso garantirá maior efetividade na preservação ambiental do nosso Estado. Tudo o que nós temos feito está sendo insuficiente para promover a efetiva preservação. Nós seremos, decididamente, muito mais rigorosos com os empreendedores nessa agenda, ao mesmo tempo em que queremos garantir aos empreendedores uma regra mais bem estabelecida, porque hoje eles têm de bater nas portas A, B, C, D, e demora 1 ano, 2 anos... Precisamos fazer as três coisas: ser mais rigorosos, mais ágeis e mais transparentes, com absoluta certeza. Muito obrigado e bom trabalho!”. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema**, lavrei e assino a presente ata.